LEI Nº. 2.188/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 07.02.26.782.0534.2.070 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade de aquisição de tubos para manutenção das estradas vicinais, em atendimento ao Primeiro Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Repasse nº. 2014TR00216, Processo nº. SDR 30 00001782/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira - SC.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0534.2.070 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais

(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083-Aplicações Diretas	R$	7.449,54
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas	R$	5.372,11
Total	**R$**	**12.821,65**

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos (0083) - (00.01.0083), intitulada como Recurso SDR/FUNDO SOCIAL para investimentos no setor de infraestrutura (recuperação de estradas) e setor de agricultura.

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do Primeiro Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Repasse nº. 2014TR00216, Processo nº. SDR 30 00001782/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira - SC, no valor de até R$ 7.449,54 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.2.4.7.2.13 – Outras Transferência de Convênios com o Estado – Investimentos Agricultura / Infraestrutura, Recurso sob código nº. 0083 – (00.01.0083), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.612-8 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1° e § 3°, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 5.372,11 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021 2.041 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais
(97) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 5.372,11

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão